

Foram cumpridas as disposições legais constantes do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, designadamente através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20087400.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 1796/2009

Por meu despacho de 31 de Dezembro de 2008:

Licenciado Paulo Miguel Gêrault Marrecas Ferreira, técnico superior principal do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República, nomeado definitivamente, precedendo concurso, com efeitos reportados à data de 30 de Dezembro de 2008, assessor, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 02 de Maio, e obtida a respectiva confirmação de cabimento, por parte da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, e ao estipulado nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo sido seleccionado qualquer candidato, conforme procedimento P20085867.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

31 de Dezembro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 1797/2009

Por meu despacho de 31 de Dezembro de 2008:

Nomeio as técnicas de informática de grau 1, nível 3, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, Fernanda de Oliveira Martins, Marina Filomena Rodrigues Fialho Costa Pereira, Maria Paula Marques de Sintra Reis Mantas e Maria da Graça Tavares de Pinho, definitivamente, precedendo concurso, técnicas de informática de grau 2, nível 1, da mesma carreira e do mesmo quadro, com efeitos reportados à data de 30 de Dezembro de 2008.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 02 de Maio, e obtida a respectiva confirmação de cabimento, por parte da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

31 de Dezembro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 1798/2009

Por meu despacho de 31 de Dezembro de 2008:

Nomeio os técnicos de informática adjuntos, nível 3, do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República, Bruno Miguel Pedroso Severino e Maria Teresa Ramalho da Silva Gouveia e Rodrigues, definitivamente, precedendo concurso, técnicos de informática de grau 1, nível 1, do mesmo quadro, com efeitos reportados à data de 30 de Dezembro de 2008.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 02 de Maio, e obtida a respectiva confirmação de cabimento, por parte da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, e ao estipulado nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo sido seleccionado qualquer candidato, conforme procedimento P20084617.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

31 de Dezembro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 1799/2009

Licenciado António Augusto Abreu Taipas, Procurador-Adjunto na comarca de Ponta Delgada — desligado do serviço, para efeitos de aposentação.

2 de Janeiro de 2009. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2008

Considerando as circunstâncias extraordinárias que caracterizaram o comportamento dos mercados financeiros internacionais ao longo do ano de 2008;

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 99.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1.º Para efeitos de aplicação do n.º 2 do n.º 10.º do Aviso n.º 12/2001, de 23 de Novembro, em conjugação com o n.º 8) do n.º 1 do n.º 4.º do Aviso n.º 12/92, de 29 de Dezembro, as instituições poderão adicionar ao limite estabelecido no n.º 2 do n.º 10.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 12/2001 («corredor») o valor correspondente ao total dos desvios

actuariais, quando negativo (perda), apurado no exercício de 2008, deduzido do rendimento esperado dos activos do fundo de pensões relativo a esse mesmo ano, pelas seguintes percentagens:

Até 30 de Dezembro de 2009 — 100 %;

De 31 de Dezembro de 2009 a 30 de Dezembro de 2010 — 75 %;

De 31 de Dezembro de 2010 a 30 de Dezembro de 2011 — 50 %;

De 31 de Dezembro de 2011 a 30 de Dezembro de 2012 — 25 %;

A partir de 31 de Dezembro de 2012 — 0 %.

2.º A aplicação do disposto no presente Aviso não prejudica a aplicação dos regimes transitórios previstos no n.º 13.º-A e no n.º 13.º-B do Aviso do Banco de Portugal n.º 12/2001.

3.º O disposto no presente Aviso aplica-se ao reporte de informação das instituições relativo a 31 de Dezembro de 2008.

23 de Dezembro de 2008. — O Governador, *Vitor Constâncio*.